



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Boa Vista do Cadeado, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Em atendimento ao art. 74 da CF, art.59 da LC 101/2000 e nos termos do disposto no art. 115, alínea “a”, da Resolução 544 de 21 de junho de 2000, com a redação que lhe deu a Resolução TCE/RS nº 1.099/2018, de 07 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sr. Jorge Schwerz, referente ao período de 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, quanto à **Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2018**, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2018. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenham atividades nessa instituição estão em dia com a apresentação da declaração de bens e rendas conforme resolução TCE/RS nº 1.099, de 07 de novembro de 2019.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018:

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: 041 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Agência: nº 0190

Conta: nº 04.116.792.0-0

Mês/2016	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	R\$ 83.333,33	10/01/18	
Fevereiro	R\$ 83.333,33	14/02/18	
Março	R\$ 83.333,33	16/03/18	
Abril	R\$ 83.333,33	17/04/18	
Maio	R\$ 83.333,33	14/05/18	

Fábio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

Junho	R\$ 83.333,33	15/06/18	
Julho	R\$ 83.333,33	13/07/18	
Agosto	R\$ 83.333,33	16/08/18	
Setembro	R\$ 83.333,33	18/09/18	
Outubro	R\$ 83.333,33	16/10/18	
Novembro	R\$ 83.333,33	16/11/18	
Dezembro	R\$ 83.333,33	12/12/18	
TOTAL: 849.999,96			

- 1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31-12-2018: R\$ 211.939,13.
- 1.1.3 - Saldo em Bancos em 31-12-2018: R\$ 5.592,58
- 1.1.4 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 5.592,58.

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme art. 2º e 7º da LOM (Lei Orgânica Municipal).

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 – Contabilidade Integral
- 1.2.5 – Folha de Pagamento
- 1.2.6 – Organização do Patrimônio

1.3 – Análises quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2018, os restos a pagar, as despesas extras e o valor de adiantamento de duodécimo do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 5.592,58 (Cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos). Os recursos disponíveis importam em R\$ 5.592,58 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

1 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

1.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,43% de suas despesas totais excluídas os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2018.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2018 era de, aproximadamente, 2526 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, artigo 29-A.

1.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25 de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 49,45%.

1.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos é fixada em R\$ 1.018.964,74, sendo que o total executado da Remuneração de Vereadores foi de R\$ 347.310,91. Em relação à receita total do Município de R\$ 20.379.294,83 se obtém o percentual do total da remuneração de vereadores sobre a receita total do município em 1,70%.

1.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 804/2016 foi fixado o subsidio do vereador em R\$ 2.478,00 (dois mil

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Felipe".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

quatrocentos e setenta e oito reais) e o do Presidente da Câmara, subsídio de R\$ 3.221,00 (Três duzentos e vinte e um reais) .

1.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2018 no valor de R\$ 587.412,04, correspondendo a 2,70% da Receita Corrente Líquida do Município que é de R\$ 21.733.697,07. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

2 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2018, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

No Exercício Financeiro de 2018 deu-se andamento ao processo de depreciação mensal dos bens do Legislativo através de sistema patrimonial o que assegura a consonância entre do estado físico de conservação de cada bem cadastrado no sistema e sua mensuração. Esta avaliação serve para estimar a vida útil restante de cada bem e o valor para o cálculo da depreciação. Entende-se que a mensuração dos valores e vida útil possibilita a obtenção de um saldo patrimonial condizente com a realidade do mercado e com estado de conservação dos bens públicos. Em anexo a este relatório segue cópia da Ata nº 04/2018 a qual demonstra o encerramento dos inventários de bens e valores do Legislativo no ano de 2018.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2018 ocorreram as seguintes nomeações de cargos em comissão: Em 02 de janeiro de 2018, conforme Portaria nº 001/2018 a Sr.^a Katarine Giovana Farias dos Santos ocupou o cargo de Assessora Parlamentar I; em 02 de janeiro de 2018, conforme Portaria nº

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Filipe".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

002/2018 a Sr.^a Jessica Cristina Ferrari Eichkoff foi nomeada para o cargo de Assessora Parlamentar II.

Conforme Portaria nº 005/2018 de 03 de Maio de 2018, a Sr.^a Leonara de Jesus foi exonerada a pedido, do cargo de Contadora. Na data de 29 de maio de 2018, pela Portaria nº 006/2018 o Presidente da Municipal da Câmara de Vereadores autoriza o servidor municipal do Poder Executivo a prestar serviços Contábeis, tal autorização resulta do pedido de cedência do servidor feito pelo Presidente desta Casa Legislativa sob Ofício nº 029/2018 ao Poder Executivo que em resposta, pela Portaria nº 223/2018, designou o servidor Fabio da Silva Weischung para desempenhar suas atribuições junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores até a contratação temporária de um contador, através de Processo Seletivo Simplificado.

Ao final do exercício de 2018, Ocorreram as seguintes exonerações de cargos em comissão: conforme Portaria nº 012/2018 foi exonerada a Sr.^a Katarine Giovana Farias dos Santos ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I e Portaria nº 013/2018 a Sr^a. Jessica Cristina Ferrari Eichkoff ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II.

4.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve no exercício de 2018 a realização de Concurso Público pelo ente.

4.2 – Contratações Temporárias:

O Legislativo Municipal, no ano de 2018, promoveu dois Processos Seletivos Simplificado, o primeiro, para contratação temporária de um Contador através do Edital nº001/2018 em 17/05/2018 e o segundo Processo Seletivo Simplificado para contratação de um Procurador Jurídico que ocorreu através do Edital nº006/2018 em 17/12/2018.

4.3 – Revisões de remunerações:

Ato Legal: Lei Complementar nº 115/2018





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado - RS

Fixa o índice de revisão dos servidores públicos do município de Boa Vista do Cadeado, RS geral do funcionalismo e estabelece os novos valores para os padrões referenciais do quadro geral (art. 25 da LC nº 010/2003) e do magistério (art. 33 da LC nº 011/2003), e dá outras providências.

Data da Publicação: 20/03/2018

Abrangência: Servidores Públicos Municipais

Ato Legal: Lei Complementar nº 116/2018

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

Data da Publicação: 22/03/2018

Abrangência: Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores.

4.4 – Licenças Concedidas a Servidores/Vereadores:

Através da Portaria nº 011/2018, emitida em 27 de dezembro de 2018, foi concedida Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor Marcos Roberto Zerbin, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, pelo período máximo de 02 (dois) anos.

5 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, durante o Exercício Financeiro de 2018, o vereador Sr. Jorge Schwerz.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Boa Vista do Cadeado, 28 de Janeiro de 2019.

Filipe da Silva Barasuol

Presidente da Câmara de Vereadores